

VIANORTE S.A.

CNPJ/MF nº 02.366.097/0001-86

NIRE 35.300.154.207

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016, às 15:30 horas, na sede social da Vianorte S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal A Cidade de Ribeirão Preto, edição do dia 30 de março de 2016, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:**
Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;

5.2.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612016000207750010618, celebrado em 04 de março de 2016, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“Artesp”), no valor de R\$ 1.593.622,35, tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das Funções de Ampliação e melhoramentos assumidas no Contrato de Concessão nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97;

5.2.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612016000207750010617, celebrado em 04 de março de 2016, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 114.001.371,20, tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das funções operacionais e de conservação assumidas no Contrato de Concessão Nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97;

5.2.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612016000207750010619, celebrado em 04 de março de 2016, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 14.825.498,20, tendo como objeto a garantia de indenização até o valor fixado na apólice, do pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado, do Contrato de Concessão Nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

- 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;
- 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 69.993.543,84 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), terá a seguinte destinação: **(i)** R\$ 3.499.677,19 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto social da Companhia; **(ii)** R\$ 16.623.466,66 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2015, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, que já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015; e **(iii)** R\$49.870.399,99 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 12.834.064,53 (doze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015, R\$ 6.479.566,86 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) serão distribuídos na forma de juros sobre capital próprio, e o restante R\$ 30.556.768,60 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016.
- 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia; e
- 6.2.2 Aprovar as matérias constantes dos itens 5.2.2 a 5.2.4 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas; e

6.2.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerro Plasencia e Maria de Castro Michielin); Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Sertãozinho, 29 de abril de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 15, 16, 17 e 18”

Maria de Castro Michielin

Secretária